

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09**

**Lei nº 1004/2015**

Remígio, 11 de Março de 2015.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA  
CIDADE DE REMÍGIO E DE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO,**  
Estado da Paraíba, *MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA*, no uso de suas  
atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a  
Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Monsenhor Francisco Coelho de Albuquerque  
com início a Rua Cabral Vitória e seu término com a Padre Antônio Costa.

**Parágrafo único** – O poder Executivo deste Município fará ampla divulgação  
dessa Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

REMÍGIO, 11 DE MARÇO DE 2015.

*Melchior Naelson Batista da Silva*  
MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

REMÍGIO/PB